

## RESOLUÇÃO Nº 10/99

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 99-08548,

### RESOLVE:

1. Prorrogar até 18.10.99, a vigência dos seguintes preços das refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário, conforme o disposto na Resolução nº 8/99:

a) Estudantes de Graduação e do COLUNI

- Café da Manhã = R\$ 0,60

- Almoço = R\$ 1,20

- Jantar = R\$ 1,20

b) Estudantes de Pós-Graduação

- Café da Manhã = R\$ 0,90

- Almoço = R\$ 1,80

- Jantar = R\$ 1,80

c) Professores, funcionários e visitantes

- Café da Manhã = R\$ 1,10

- Almoço = R\$ 2,20

- Jantar = R\$ 2,20

2. Prorrogar até 13.10.99, o prazo para a entrega do relatório pela Comissão de Política e Desenvolvimento de Assistência Estudantil – COPAE, conforme determinado pela Resolução nº 8/99, item 4.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 27 de setembro de 1999. (a) **Carlos Sigueyuki Sediayama - Presidente.**